



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.		
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	VALOR REFERENCIAL MÁXIMO: R\$ 661.352,46 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).	
Data: 25 de novembro de 2024, às 09h no sítio https://bnc.org.br/		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	FORMA DE DISPUTA <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
EXCLUSIVA ME/EPP <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ADJUDICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GRUPO <input type="checkbox"/> GLOBAL
VISITA TÉCNICA <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> FACULTATIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	AMOSTRA OU PROVA CONCEITO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<p>As sessões públicas dos Pregões do município de Guanambi, estado da Bahia, podem ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio https://bnc.org.br/. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio https://bnc.org.br/ e também no endereço https://www.guanambi.ba.gov.br/, Transparência e Licitações.</p>		
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Secretaria Municipal de Educação, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2024**, respeitado o prazo intervalo mínimo de 8 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2024**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br.
- 1.6. O pregoeiro e a equipe de apoio são responsáveis por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Departamento de Licitações, através do e-mail licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br, contato telefônico (77) 9 9816-3363, observado o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de 7h às 13h.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.**
- 2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

- 3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:
- 3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Os preceitos do direito público;
 - 3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
 - 3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
 - 3.1.5. Lei Municipal nº 1.143 de 28 de setembro de 2017;
 - 3.1.6. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de Regulamento do Pregão);
 - 3.1.7. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de Regulamento do Sistema de Registro de Preços);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 4.1. Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou de instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

- 5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC ou através do *e-mail*: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br.

- 5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

- 5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

- 5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

- 6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

- 6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.
- 6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.
- 6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.
- 6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI ou a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>
- 6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.
- 7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e na Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do município de Guanambi.
- 7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.
- 7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.
- 7.2.2. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).
- 7.2.2.1. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).
- 7.2.2.2. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual PERTENÇA o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).
- 7.2.2.2.1. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/Territorios_Municipios_2012_2015.pdf, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Urandi, Tanque Novo.

7.2.2.3. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais

7.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019)

7.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, sendo responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

7.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio, não se admitindo também a subcontratação total ou parcial, do fornecimento objeto deste edital;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no PREFEITURA DO MUNICIPIO DO GUANAMBI;
- c) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- d) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes;
- e) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal;
- f) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- g) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- h) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA DO MUNICIPIO DO GUANAMBI;
- i) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- j) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- k) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado;
- l) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante;
- m) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;
- n) As empresas concorrentes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem prestados, assim como as despesas e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.



8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao pregoeiro ou ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
 - 8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 8.4, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
 - 8.4.2.1. Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
 - 8.4.2.2. Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
 - 8.4.2.3. Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.
- 8.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 8.4, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
 - 8.5.1. Cujo capital participe outra pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 8.5.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 8.5.3. Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- 8.5.4. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- 8.5.5. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 8.5.6. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 8.5.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 8.5.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 8.5.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por Telefone: (77) 99816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br, respeitado o horário de expediente disposto no subitem 1.6. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.
- 9.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 9.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 9.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 9.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão prestados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 9.7. Analisando as consultas, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
- 10.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelos em anexo a este edital.
- 10.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 10.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 10.2.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 10.2.5. Declaração de cumprimento dos Requisitos De Habilitação;
- 10.2.6. Declaração de Idoneidade;
- 10.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 10.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 10.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos fornecimentos a serem prestados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do fornecimento e o total do ITEM, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 11.1.1. Os fornecimentos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.
- 11.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a prestar o fornecimento, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo II deste edital.
- 11.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 11.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 11.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da prestação do fornecimento serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 11.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 11.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:
- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
 - c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
 - d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
 - e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 11.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 11.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 11.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 11.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 11.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 11.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 11.14. Devem ser apresentadas as **MARCAS/MODELOS** dos produtos na proposta de preços, sob pena de inabilitação.

12. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 12.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 12.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

12.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

12.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o ITEM estiver em disputa.

13. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

13.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

13.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

13.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

13.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

13.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

13.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

13.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 13.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.
- 13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 13.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 13.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 13.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 13.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o pregoeiro dar encerramento à disputa do ITEM.
- 13.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 13.7.1. e 13.7.2.
- 13.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 13.7.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 13.7.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 13.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 13.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o ITEM, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada ITEM, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 13.9. Após a análise das propostas, por menor preço do ITEM, serão desclassificadas, as propostas que:
- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **70% (setenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
 - d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
 - e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
 - f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- 13.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.11. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o ITEM estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada ITEM disputado e “contraproposta” (negociação).
- 13.12. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 13.12.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.
- 13.13. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.
- 13.14. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.15. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.
- 13.16. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do ITEM, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, respeitado o horário de expediente previsto no subitem 1.6, e deverá conter ainda:
- 13.17. Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
- 13.18. Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;
- 13.19. Especificação completa do objeto ofertado edital;
- 13.20. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 13.21. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

- 13.22. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 13.23. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários a prestação do fornecimento, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos fornecimentos serem prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI sem ônus adicionais.
- 13.24. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 13.25. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 11.4.
- 13.26. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 13.27. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 13.28. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos fornecimentos serem prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI sem ônus adicionais.
- 13.29. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o fornecimento, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

13.30. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

14.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 03 (três) horas.

14.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

14.5. O não atendimento ao previsto neste item 14 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

14.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.6.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

14.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

14.6.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

14.6.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

14.6.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.6.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal.

14.6.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.7.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

14.7.2. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica do emitente.

14.7.3. O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, que poderão ser iguais ou similares aos produtos licitados.

14.7.4. Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades fornecidas ou produtos fornecidos.

14.7.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

14.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.8.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 14.8.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 14.8.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;
- 14.8.4. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.
- 14.8.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- 14.8.6. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;
- 14.8.7. A demonstração contábil disposta no item 14.8.2 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;
- 14.8.8. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- 14.8.9. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 14.8.9.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 14.8.9.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- a) Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- i. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

14.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.9.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014.

14.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 14.9.5. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.9.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 14.9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

14.10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.10.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, através do pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.
- 14.10.2. A validade das certidões referidas no item 14 e seus subitens corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 14.10.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.
- 14.10.4. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, no papel do pregoeiro, verificará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 14 e subitens deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- 14.10.5. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- 14.10.6. A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- 14.10.7. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.10.8. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 14.10.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14.10.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.
- 14.10.10.1. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

14.10.10.2. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

14.10.10.3. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada ITEM ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Não se aplica.

16. DO SANEAMENTO

16.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

16.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

16.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.5. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 16.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.
- 17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.
- 17.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 17.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo previsto no subitem 1.6.
- 17.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito e/ou eletronicamente através do e-mail licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 17.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO

- 18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação da prestação do fornecimento às proponentes vencedoras.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

22.1. Os prazos e condições para a prestação dos fornecimentos são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

23. DA ASSINATURA DIGITAL

23.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

23.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

23.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

23.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não é permitida a subcontratação.

25. COMPETÊNCIA

25.1. Do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI:

25.1.1. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos fornecimentos objeto do contrato a que se refere esse edital.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos fornecimentos prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- 26.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.
- 26.9. Retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- 26.10. Estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 27.1. A fiscalização da contratação será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, através do servidor designado para esta função, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a prestadora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da prestadora.
- 27.3. A execução em definitivo da prestação do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

27.4. O processo de fiscalização será realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a prestação do fornecimento do objeto desta licitação.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela prestadora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 29.8. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 29.9. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 29.12. Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos prestados pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação do fornecimento.
- 29.13. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.
- 29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI é das 07h às 13h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI até as 13h do último dia do prazo.
- 29.20. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 29.21. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 29.22. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.23. O pregoeiro do presente pregão será o servidor Duílio da Silva Lima – Matrícula nº 9001268.
- 29.23.1. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro pregoeiro lotado na mesma unidade.
- 29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
 - **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
 - **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
 - **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
 - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
 - **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
 - **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
 - **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
 - **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- **ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guanambi-BA, 31 de outubro de 2024.

Tamires Alves de Almeida
Agente Público – Equipe de Apoio
Matrícula N° 9004773



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino que tem como função planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pela Secretaria Municipal de Educação, estão a criatividade visando inovar teórica, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

Considerando que a rede municipal de Ensino de Guanambi, conta com 37 unidades escolas e buscando possibilitar aos estudantes uma melhor qualidade a Secretaria de Educação identificou a necessidade de aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados na rede, atendendo assim aos projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem.

A necessidade da aquisição de livros literários se dá pela sua importância nos desenvolvimentos da leitura, pois para as crianças e adolescentes, é um convite à liberdade de expressão, isto é, os alunos podem expressar seus sentimentos, aprender e refletir sobre suas próprias emoções, o que é super importante para o desenvolvimento infantil e juvenil. Por isso é tão importante que a escola trabalhe o livro literário no Ensino Infantil. Quando inserido desde cedo na vida de uma pessoa, ela passa a criar gosto pela leitura. Com essa atividade presente no dia a dia da criança, há como trabalhar processos pedagógicos por meio de recursos lúdicos, como a contação de histórias. A mesma lógica se aplica ao fundamental.

Por meio da literatura, o aluno pode trabalhar sua individualidade e compreender melhor seus sentimentos, além de entender seu espaço na sociedade, formar opiniões críticas e refletir sobre a realidade do mundo e sociedade.

Portanto, a necessidade de adquirir livros literários para atender as escolas e creches que compõem a Secretaria de Educação, visando a efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Lajucy Rodrigues Donato

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, em sua forma eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BIBLIOTECA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) FORMADO POR KIT ADEQUADO POR ETAPA SENDO ELAS 3 LIVRO DA ALFABETIZAÇÃO, 2 LIVROS 1º ETAPAS, 2 LIVROS 2º ETAPA, 3 LIVROS 3º ETAPA E 4 LIVROS 4º ETAPA. CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 1.	KIT	60
2	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 1 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 2	KIT	40
3	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 2 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 3	KIT	15
4	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 3 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 4	KIT	5
5	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 4 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 5	KIT	3
6	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 6.	KIT	15
7	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL	KIT	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 7.		
--	--	--

Os quantitativos dos itens 6 e 7, considerando que na ata de registro de preço 018-23SRP-PMG, que teve o mesmo objeto, a Secretaria de Educação executou todo o saldo contratual, atendendo assim menos de 25 % das nossas demandas. Nesse sentido, aumentamos o quantitativo considerando a execução do ano anterior e as demandas pendentes.

Os quantitativos dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 estão de acordo solicitação da Superintendência de Ensino Pedagógico – SEAP/CETEP e da escola Getúlio Vargas, conforme documento anexo.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considerando que no ano de 2023 a prefeitura municipal de Guanambi realizou um pregão eletrônico nº 018-23-SRP-PMG para contratação de empresa com o mesmo objeto deste estudo técnico, aquisição de livros literários. Nesse sentido podemos considerar a mesma solução já utilizada pelo município.

O pregão eletrônico, tipo registro de preço e a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa para aquisição de livros literários, por meio de um pregão eletrônico;

6.2. Análise comparativa das soluções

Não é necessário comparação de soluções pois consideramos apenas a contratação de empresa para aquisição de livros literários, por meio de pregão eletrônico.

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica, pois consideramos apenas uma solução.

6.4. Análise comparativa dos custos

A contratação terá um custo total de R\$ R\$ 541.685,70, sem necessidade de contratações correlatas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 541.685,70 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) FORMADO POR KIT ADEQUADO POR ETAPA SENDO ELAS 3 LIVRO DA ALFABETIZAÇÃO, 2 LIVROS 1º ETAPAS, 2 LIVROS 2º ETAPA, 3 LIVROS 3º ETAPA E 4 LIVROS 4º ETAPA. CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 1.	KIT	60	R\$ 1.075,30	R\$ 64.518,00
2	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 1 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 2	KIT	40	R\$ 1.972,40	R\$ 78.896,00
3	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 2 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 3	KIT	15	R\$ 690,00	R\$ 10.363,00
4	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 3 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 4	KIT	5	R\$ 1.985,20	R\$ 9.926,00
5	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 4 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 5	KIT	3	R\$ 4.033,90	R\$ 12.101,70
6	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 6.	KIT	15	R\$ 12.096,00	R\$ 181.440,00
7	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 7.	KIT	15	R\$ 12.296,00	R\$ 184.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

Valores dos itens 6 e 7 estão de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 018-23-SRP-PMG, anexa. Já os valores dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 estão de acordo cotação realizada, conforme documento anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit literário para Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos para o acervo da biblioteca das unidades de ensino da rede Municipal de Educação de Guanambi-BA”.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, devendo a adjudicação ser realizada por item, sendo está a alternativa para o atendimento da demanda em razão da possibilidade de fracionamento e prestação por diversas empresas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A resultado pretendido com a aquisição de livros literarias e garantir os desenvolvimentos da leitura, pois para a para crianças e adolescentes, é um convite à liberdade de expressão, isto é, os alunos podem expressar seus sentimentos, aprender e refletir sobre suas próprias emoções, o que é super importante para o desenvolvimento infantil e juvenil. Por isso é tão importante que a escola trabalhe os livros literário no Ensino Infantil.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Euflávia Menezes Donato
Agente de Licitação
Matrícula nº 9006142

Guanambi, 12 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

ANEXO 1 - BIBLIOTECA DA EJA				
ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
1	ALFABETIZAÇÃO EJA	LIVRO	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. EJA: LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO/ VERA LÚCIA ALENÇAR DE LIRA, MARCO SALIBA. – ED. – SÃO PAULO: EUREKA,2018. 312 P.; 21X28 CM ISBN: 978-85-5567-313-9	EUREKA
2	1ª ETAPA 2º E 3º ANOS - EJA 1	LIVRO	EJA; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ENSINO FUNDAMENTAL 1ª ETAPA 2º E 3º ANOS/LUANA VIGNON, MARCO SALIBA. -1.ED.- SÃO PAULO: EUREKA, 2018. 224 P.; 21X28 CM. ISBN: 978-85-5567325-2	EUREKA
3	2ª ETAPA 4ª E 5ª ANOS – EJA 2	LIVRO	EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ENSINO FUNDAMENTAL. 2ª ETAPA 4º E 5º ANOS / LUANA VIGNON, MARCO SALIBA. 1.ED.– SÃO PAULO: EUREKA, 2018. 224 P.; 21 X 28 CM ISBN; 978-85-5567-326-9	EUREKA
4	3ª ETAPA 6º E 7º ANOS – EJA 3	LIVRO	EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ENSINO FUNDAMENTAL. 3ª ETAPA 6º E 7º ANOS/ LUANA VIGNON, MARCO SALIBA. -1.ED. -SÃO PAULO: EUREKA,2018. 320 P.;21X28 CM ISBN: 978-85-5567-327-6	EUREKA
5	4ª ETAPA 8º E 9º ANOS - EJA 4	LIVRO	EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ENSINO FUNDAMENTAL. 4ª ETAPA 8º E 9º ANOS/ LUANA VIGNON. MARCO SALIBA.-1.ED.-SÃO PAULO: EUREKA, 2018. 320 P.;21X28 CM ISBN: 978-85-5567-328-3 EDITORA GRUPO EUREKA	EUREKA

ANEXO 2 - BIBLIOTECA TEMPO INTEGRAL PARTE 1				
ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
1	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: DICIONÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA; AUTOR: ;; NÚM. PAG. 992; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 11.5	MELHORAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			X 4 X 15.2 CM; EDIÇÃO: 5ª; ISBN: 978-6555396881	
2	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: DICIONÁRIO DE LINGUAS DE SINAIS; AUTOR: FERNANDO CÉSAR CAPOVILLA;; NÚM. PAG. 2944; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 27.4 X 21.6 X 16 CM; EDIÇÃO: 1ª VOL. 3; ISBN: 978-8531416453	EDUSP
3	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: DICIONÁRIOS DE INGLÊS; AUTOR: NÚM. PAG. 864; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15 X 11.4 X 3.4 CM; EDIÇÃO: 3ª; ISBN: 978-8506078471	MELHORAMENTOS
4	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: A ILHA PERDIDA; AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ; NÚM. PAG. 152; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 18.4 X 13.2 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 41ª; ISBN: 978-8508173457	ÁTICA
5	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: O DIÁRIO DE ANNE FRANK; AUTOR: ;; NÚM. PAG. 244; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 15.6 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8556710123	PE DA LETRA
6	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: NAS PESNAS DA MENTIRA; AUTOR: CECILIA VASCONCELLOS; NÚM. PAG. 64; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23.6 X 16.6 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8516032517	MODERNA
7	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: A ILHA DO TESOURO; AUTOR: ROBERT LOUIS STEVENSON;; NÚM. PAG. 240; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15.24 X 1.4 X 22.86 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8594318138	PRINCIPIIS
8	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: ROBISON GRUSOÉ; AUTOR: DANIEL DEFOE; NÚM. PAG. 320; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 16.2 X 3.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8594318473	PRINCIPIIS;
9	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: ROBISON GRUSOÉ; AUTOR: DANIEL DEFOE; NÚM. PAG. 48; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 25.8 X 19.4 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 2ª; ISBN: 978-8526277069	SCIPIONE;
10	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: ASAS BRANCAS; AUTOR: CARLOS QUEIROZ TELLES; NÚM. PAG. 64; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23.8 X 16.4 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 2ª; ISBN: 978-8516031374	MODERNA;
11	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: DE MALAS PRONTAS; AUTOR: ALINA PERLMAN;; NÚM. PAG. 48; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.4 X	IBEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			13.8 X 0.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8534226431	
12	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: O OUTRO LADO DA ILHA; AUTOR: JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO; NÚM. PAG. 96; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20 X 13.8 X 0.4 CM; EDIÇÃO: 7ª; ISBN: 978-8508054435	ÁTICA
13	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: A SERRA DOS DOIS MENINOS; AUTOR: ARISTIDES FRAGA LIMA; NÚM. PAG. 110; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: ; EDIÇÃO: ; ISBN:	ÁTICA
14	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: O MISTÉRIO DOS MORROS DOURADOS; AUTOR: FRANCISCO MARINS;; NÚM. PAG. 128; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.6 X 13.6 X 0.8 CM; EDIÇÃO: 7ª; ISBN: 978-8508028054	ÁTICA
15	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS; AUTOR: LEWIS CARROLL; NÚM. PAG. 208; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23.4 X 19.2 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8516064860	SALAMANDRA
16	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: SHERLOCK HOLMES. O SIGNO DOS QUATRO; AUTOR: SIR ARTHUR CONAN DOYLE; NÚM. PAG. 160; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 17.6 X 10.4 X 1.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8525409232	L&PM
17	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: O PEQUENO PRÍNCIPE; AUTOR: ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY; INFANTIL E JUVENIL; NÚM. PAG. 96; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 22.8 X 15.4 X 0.8 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8582175811	AUTÊNTICA
18	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: A MORENINHA; AUTOR: JOAQUIM MANUEL DE MACEDO; NÚM. PAG. 40; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 23.6 X 15.8 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8573987102	TODOLIVRO
19	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: SUSY E AS ÁGUAS-VIVAS; AUTOR: ALI BENJAMIN; NÚM. PAG. 224; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 15.4 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8576865377	VERUS
20	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: NEM TÃO SOZINHOS ASSIM; AUTOR: ANGELA CARNEIRO; NÚM. PAG. 136; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 25.8 X 18.6 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8532907967	LÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

21	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: A LIBERDADE PARA TODOS; AUTOR: THALES GUARACY; NÚM. PAG. 32; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23.4 X 16.2 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 2ª; ISBN: 978-8516031138	MODERNA
22	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: MINHA VIDA NÃO É COR-DE-ROSA; AUTOR: PENÉLOPE MARTINS; NÚM. PAG. 136; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 19.8 X 13.4 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8510067744	BRASIL;
23	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: CINCO ANOS SEM CHOVER; AUTOR: LINO DE ALBERGARIA; NÚM. PAG. 64; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.6 X 0.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8532202345	FTD EDUCAÇÃO;
24	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: O HOMEM QUE CALCULAVA; AUTOR: MALBA TAHAN; NÚM. PAG. 304; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.6 X 13.4 X 2 CM; EDIÇÃO: 108ª; ISBN: 978-8501061966	RECORD
25	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: A VIZINHA ANTIPÁTICA QUE SABIA MATEMÁTICA; AUTOR: ELIANA MARTINS; NÚM. PAG. 56; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23.88 X 16.26 X 0.51 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8506076668	MELHORAMENTOS
26	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: XADREZ PARA TODOS; AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ; NÚM. PAG. 32; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 24 X 0.3 X 26 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8538094432	CIRANDA CULTURAL
27	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: DICIONÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA; AUTOR: ; NÚM. PAG. 992; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 11.5 X 4 X 15.2 CM; EDIÇÃO: 5ª; ISBN: 978-6555396881	MELHORAMENTOS
28	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: MATEMÁTICA DIVERTIDA E CURIOSA; AUTOR: MALBA TAHAN;; NÚM. PAG. 192; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.2 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 37ª; ISBN: 978-8501033758	RECORD
29	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: OS MELHORES CONTOS; AUTOR: MALBA TAHAN; NÚM. PAG. 206; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.6 X 13.4 X 1.2 CM; EDIÇÃO: 28ª; ISBN: 978-8501063106	RECORD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

30	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: HORTA DOMÉSTICA E COMUNITÁRIA SEM VENENO; AUTOR: SILVIO ROBERTO PENTEADO; NÚM. PAG. 317; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: ; EDIÇÃO: 4ª; ISBN: 978-8561348007	VIA ORGÂNICA;
31	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: FÁBULAS DE ESOPO; AUTOR: RUSSELL ASH; NÚM. PAG. 96; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 27.6 X 19 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8585466299	COMPANHIA DAS LETRINHAS
32	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: TERRA SONÂMBULA; AUTOR: MIA COUTO; NÚM. PAG. 208; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.6 X 1.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8535927016	COMPANHIA DAS LETRAS
33	TEMPO INTEGRAL PARTE 1	LIVRO	LIVRO: O FIO DAS MISSANGAS; AUTOR: MIA COUTO; NÚM. PAG. 152; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21 X 13.2 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8535927849	COMPANHIA DAS LETRAS

ANEXO 3 - BIBLIOTECA TEMPO INTEGRAL PARTE 2

ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
01	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: HISTÓRIA DA MATEMÁTICA: UMA VISÃO CRÍTICA, DESFAZENDO MITOS E LENDAS; AUTOR: TATIANA ROQUE; NÚM. PAG. 512; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.8 X 15.8 X 3.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8537808887	ZAHAR
02	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: HORTA DOMÉSTICA E COMUNITÁRIA SEM VENENO; AUTOR: SILVIO ROBERTO PENTEADO; NÚM. PAG. 317; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: ; EDIÇÃO: 4ª; ISBN: 978-8561348007	VIA ORGÂNICA;
03	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: FÁBULAS DE ESOPO; AUTOR: RUSSELL ASH; NÚM. PAG. 96; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 27.6 X 19 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8585466299	COMPANHIA DAS LETRINHAS
04	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: TERRA SONÂMBULA; AUTOR: MIA COUTO; NÚM. PAG. 208; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.6 X 1.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8535927016	COMPANHIA DAS LETRAS
05	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: NOSSO PLANETA: O ÚNICO LAR QUE TEMOS; AUTOR: MATT WHYMAN; NÚM. PAG. 96; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 34.6 X 24.6 X 1.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8595086135	HARPERCOLLINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

06	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: E A TERRA ESCREVEU UMA CARTA...; AUTOR: JONAS RIBEIRO;; NÚM. PAG. 48; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 27.2 X 20 X 0.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6555390452	MELHORAMENTOS
07	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: BREVE HISTÓRIA DE QUASE TUDO; AUTOR: BILL BRYSON; NÚM. PAG. 544; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23 X 16 X 3.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8535907247	COMPANHIA DAS LETRAS
08	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: 365 ATIVIDADES STEM; AUTOR: FRANCISCA BARBOSA MAILZA & ROSA; NÚM. PAG. 288; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 21.8 X 15.6 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6556172385	BRASILEITURA
09	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: O AMIGO DE DARWIN: UM JOVEM DESENHISTA EM GALÁPAGOS; AUTOR: ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA; NÚM. PAG. 48; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 25.15 X 20.07 X 0.51 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8506061978	MELHORAMENTOS
10	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: QUEM VAI SALVAR A VIDA?; AUTOR: RUTH ROCHA; NÚM. PAG. 48; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21.8 X 22.2 X 0.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8516101916	SALAMANDRA
11	TEMPO INTEGRAL PARTE 2	LIVRO	LIVRO: A REUNIÃO DOS PLANETAS; AUTOR: MARCELO R. L. OLIVEIRA; NÚM. PAG. 104; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.6 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8574060545	COMPANHIA DAS LETRINHAS;

ANEXO 4 - BIBLIOTECA TEMPO INTEGRAL PARTE 3

ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
01	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: PARA ENSINAR E APRENDER XADREZ; AUTOR: ADRIANO CALDEIRA; NÚM. PAG. 192; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.4 X 11.8 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6555522631	PRINCIPIIS
02	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL; AUTOR: DOUGLAS TUFANO; - PARADIDÁTICOS; NÚM. PAG. 104; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 60 X 21 X 21.6 CM; EDIÇÃO: 6ª; ISBN: 978-8552718710	MODERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

03	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: O LIVRO DA ARTE; AUTOR: VÁRIOS; LIVROS; NÚM. PAG. 352; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 20.83 X 17.02 X 2.54 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6580634354	GLOBO
04	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: BREVE HISTORIA DA ARTE: UM GUIA DE BOLSO PARA OS PRINCIPAIS GÊNEROS, OBRAS, TEMAS E TÉCNICAS; AUTOR: SUSIE HODGE; NÚM. PAG. 224; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 21 X 2 X 15 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6588280232	OLHARES
05	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: TUDO SOBRE ARTE; AUTOR: STEPHEN FARTHING;; NÚM. PAG. 576; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 25 X 18 X 4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8575426463	SEXTANTE
06	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: A HISTÓRIA DA ARTE; AUTOR: GOMBRICH; NÚM. PAG. 714; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 24.4 X 17 X 3.6 CM; EDIÇÃO: 16ª; ISBN: 978-8521611851	LTC
07	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: O GRANDE LIVRO DE CIÊNCIAS DO MANUAL DO MUNDO: ANOTAÇÕES INCRÍVEIS E DIVERTIDAS PARA VOCÊ APRENDER SOBRE A VIDA, O UNIVERSO E TUDO MAIS; AUTOR:WORKMAN PUBLISHING; NÚM. PAG. 529; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: ; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8543108667	SEXTANTE
08	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: O UNIVERSO NUMA CASCA DE NOZ; AUTOR: STEPHEN HAWKING; NÚM. PAG. 216; CAPA: COMUM; DIMENSÕES:; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8535402315	MANDARIM
09	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: ESTRANHAS CRIATURAS; AUTOR: CRISTÓBAL LEÓN; NÚM. PAG. 48; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 30.8 X 22 X 0.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8546902705	WMF MARTINS FONTES
10	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: AS CIENTISTAS: 50 MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO; AUTOR: RACHEL IGNOTOFSKY; NÚM. PAG. 128; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 23.6 X 19.4 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8521211723	BLUCHER
11	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: BIODIVERSIDADE EM QUESTÃO; AUTOR: HENRIQUE LINS DE BARROS; NÚM. PAG. 96; CAPA:	CLARO ENIGMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			COMUM; DIMENSÕES: 18.8 X 13.8 X 0.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8561041816	
12	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: A DUPLA HÉLICE: COMO DESCOBRI A ESTRUTURA DO DNA; AUTOR: JAMES D. WATSON; NÚM. PAG. 224; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.6 X 1.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8537811740	ZAHAR
13	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: DIVERSIDADE DA VIDA; AUTOR: EDWARD O. WILSON; NÚM. PAG. 528; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 17.8 X 12.6 X 2.8 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8535921991	COMPANHIA DE BOLSO
14	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: O LIVRO DO CORPO HUMANO; AUTOR: STEVE PARKER; NÚM. PAG. 288; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 30.6 X 25.8 X 2.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8538058700	CIRANDA CULTURAL
15	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: CAATINGA A MATA ESCURA; AUTOR: ALBERTO ORTENBLAD; NÚM. PAG. 178; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21 X 14.8 X 1.07 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6586917260	CLUBE DE AUTORES
16	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: ATLAS GEOGRÁFICO ESPAÇO MUNDIAL; AUTOR: VÁRIOS; NÚM. PAG. 150; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 28.4 X 22.6 X 0.8 CM; EDIÇÃO: 5ª; ISBN: 978-8516117931	MODERNA
17	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: CAPOEIRA E ESCOLA; AUTOR: MARCELO ROCHA RADICCHI; NÚM. PAG. 128; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.8 X 15.6 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8587114983	FONTOURA
18	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: CAPOEIRA E PSICOMOTRICIDADE: BRINCANDO E APRENDENDO A JOGAR; AUTOR: SIMONE FREITAS CHAVES; EDITORA: NÚM. PAG. 104; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.8 X 13.2 X 0.8 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8532653734	VOZES
19	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: A EDUCAÇÃO FÍSICA E O ESPORTE NA ESCOLA:: COTIDIANO, SABERES E FORMAÇÃO; AUTOR: SILVIA CHRISTINA MADRID FINCK; NÚM. PAG. 192; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21.8 X 14.8 X 1.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8582120323	INTERSABERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

20	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES ADAPTADOS: PROGRAMAS DE ENSINO E SUBSÍDIOS PARA A INCLUSÃO; AUTOR: MEY DE ABREU VAN MUNSTER; NÚM. PAG. 312; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15.5 X 1.5 X 22.5 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6555769197	MANOLE SAÚDE
21	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: EDUCAÇÃO ESPECIAL: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A INCLUSÃO ESCOLAR; AUTOR: JÁIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA; NÚM. PAG. 128; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 16 X 0.8 X 23 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6555412024	CONTEXTO
22	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: A ESCOLA QUE QUEREMOS PARA TODOS; AUTOR: MARIA TERESA EGLÉR MANTOAN; NÚM. PAG. 96; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21 X 0.5 X 14 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6525130323	CRV
23	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: ENSINO COLABORATIVO COMO APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR: UNINDO ESFORÇOS ENTRE EDUCAÇÃO COMUM E ESPECIAL; AUTOR: ENICÉIA GONÇALVES MENDES; NÚM. PAG. 160; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21 X 13.4 X 1.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8576003830	EDUFSCAR
24	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: EDUCAÇÃO INTEGRAL: CAMINHOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA COMO FORMAÇÃO HUMANA; AUTOR: MANNA NUNES; NÚM. PAG. 207; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 16 X 1.3 X 23 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6525007977	APPRIS
25	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: ENSINO INTEGRAL E INCLUSÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS; AUTOR: DENISE DE ALMEIDA OSTLER; NÚM. PAG. 166; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 15.6 X 1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8544422724	CRV
26	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: EDUCAÇÃO INTEGRAL E AS MÚLTIPLAS FORMAS DE APRENDIZAGEM; AUTOR: AFONSO LIGÓRIO CARDOSO; NÚM. PAG. 276; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.8 X 15.4	CRV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			X 1.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6558680000	
27	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: CONHECENDO O VOLEIBOL; AUTOR: JORGE L. S. RIBEIRO;; NÚM. PAG. 175; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 20.57 X 13.97 X 1.02 CM; EDIÇÃO: 2ª; ISBN: 978-8573321913	SPRINT
28	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: BASQUETEBOL NA ESCOLA. DA INICIAÇÃO AO TREINAMENTO; AUTOR: NILTON FERREIRA COUTINHO; NÚM. PAG. 150; CAPA: COMUM; DIMENSÕES:; EDIÇÃO: 3ª; ISBN: 978-8573321326	SPRINT
29	TEMPO INTEGRAL PARTE 3	LIVRO	LIVRO: O FUTSAL E A ESCOLA: UMA PERSPECTIVA PEDAGÓGICA; AUTOR: ROGÉRIO DA CUNHA VOSER; NÚM. PAG. 224; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23 X 15.4 X 1.6 CM; EDIÇÃO: 2ª; ISBN: 978-8584290406	PENSO

ANEXO 5 - BIBLIOTECA TEMPO INTEGRAL PARTE 4

ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
01	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS; AUTOR: RICK RIORDAN; NÚM. PAG. 1816; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 13.6 X 9.6 X 21.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8551008881	INTRÍNSECA
02	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: HARRY POTTER; AUTOR: J.K. ROWLING; NÚM. PAG. 3067; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 21.6 X 14.2 X 19.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8532505705	ROCCO
03	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: TRILOGIA SENHOR DOS ANÉIS; AUTOR: J.R.R. TOLKIEN;; NÚM. PAG. 1392; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 11.5 X 7 X 7 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6555111927	HARPER COLLINS BRASIL
04	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: CONTOS DE FADAS DOS IRMÃOS GRIMM; AUTOR: HANS CHRISTIAN ANDERSEN; NÚM. PAG. 800; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 23 X 16.2 X 4.8 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: ASIN: B08F719CQM	PRINCIPIIS
05	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	COLEÇÃO: JULIO VERNE - 12 VOLUMES; AUTOR: JÚLIO VERNE; EDITORA: NÚM. PAG. 2779; CAPA:	EDITORA GARNIER



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 13.4 X 15 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8573445527	
06	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: A MÁGICA TERRA DE OZ; AUTOR: L. FRANK BAUM; NÚM. PAG. 1184; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15.5 X 7.7 X 22.6 CM; EDIÇÃO: 1ª VOL. 2; ISBN: ASIN: B0C7SKH5S4	PRINCIPIIS
07	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: SHERLOCK HOLMES - OBRA COMPLETA; AUTOR: SIR ARTHUR CONAN DOYLE; NÚM. PAG. 1808; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 24.4 X 16.6 X 11.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8595080836	HARPERCOLLINS;
08	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: MACHADO DE ASSIS - 11 LIVROS; AUTOR: MACHADO DE ASSIS; EDITORA: ; NÚM. PAG. ; CAPA: DURA; DIMENSÕES: ; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6589845881	
09	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: CLÁSSICOS DE WILLIAM SHAKESPEARE; AUTOR: WILLIAM SHAKESPEARE; NÚM. PAG. 720; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15.5 X 10 X 22.6 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: ASIN: B09PW8LBZD	PRINCIPIIS
10	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: EDGAR ALLAN POE - 3 LIVROS; AUTOR: EDGAR ALLAN POE; EDITORA: PANDORGA EDITORA; NÚM. PAG. 597; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21.4 X 11 X 3.2 CM; EDIÇÃO: 1ª VOL. 2; ISBN: 978-8584423682	PANDORGA
11	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: AGATHA CHRISTIE - 24 LIVROS; AUTOR: AGATHA CHRISTIE; EDITORA: HARPERCOLLINS; NÚM. PAG. 3600; CAPA: DURA; DIMENSÕES: 14 X 22 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8595080621	HARPERCOLLINS
12	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: SÉRIE LIVRO DAS MIL E UMA NOITES; AUTOR: ANÔNIMO;; NÚM. PAG. 2512; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15.8 X 12 X 23.1 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6558302032	BIBLIOTECA AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

13	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: CLÁSSICOS EM QUADRINHOS I; AUTOR: HERMAN MELVILLE; NÚM. PAG. 304; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 15.2 X 2.4 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: ASIN: B087XPG7W2	PRINCIPIIS
14	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: CLÁSSICOS EM QUADRINHOS II; AUTOR: ALUÍSIO AZEVEDO; NÚM. PAG. 320; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 22.6 X 15.8 X 2.2 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: ASIN: B087XPQTRT	PRINCIPIIS
15	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: DIÁRIO DE UM BANANA; AUTOR: JEFF KINNEY; NÚM. PAG. 2240; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 21.8 X 14.4 X 13 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: ASIN: B06Y44T6FX	VR
16	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: MONTEIRO LOBATO; AUTOR: MONTEIRO LOBATO;; NÚM. PAG. 3024; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: ; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-0001424333	CIRANDA CULTURAL
17	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: ENCICLOPÉDIA BARSA LUXO - 18 VOLUMES; AUTOR: ENCICLOPÉDIA BARSA; NÚM. PAG. 6500; CAPA: COMUM; DIMENSÕES:; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-8900004519	DIVERSAS
18	TEMPO INTEGRAL PARTE 4	COLEÇÃO	BOX: BIBLIOTECA GRANDES CIVILIZAÇÕES - BOX COM 3 LIVROS; AUTOR: VÁRIOS; NÚM. PAG. 432; CAPA: COMUM; DIMENSÕES: 15.1 X 4 X 23 CM; EDIÇÃO: 1ª; ISBN: 978-6585168038	CAMELOT

ANEXO 6 - BIBLIOTECA INFANTIL

ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SERIE INSETOS DO BEM, 6VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 28X28	AGAQUE
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MO WILLEMS COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 23X16	ALFAGUARA
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLECAO MENINOS DA LUA, 6VOLUME (ES), AUTOR (ES),	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			MICHELE IACocca COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 24X20	
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	CIRCULO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ESTRELA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LILI, A OVELHINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 33X23	BLU EDITORA
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 33X23	BLU EDITORA
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEPI, O PORQUINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 33X23	BLU EDITORA
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUADRADO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	TRIANGULO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MO WILLEMS COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 22X16	CIA DAS LETRINHAS
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN LAMINADO, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A VISITA DE CACHINOS DOURADOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES DO ARCO-IRIS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIVIANE MACHADO CARTONADO, 14 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES DO OCEANO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIVIANE MACHADO CARTONADO, 14 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BOCA DE SIRI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 10 PÁGINAS, 15X21	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

26	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLECAO OS SETE ANÕES, 8VOLUME (ES), AUTOR (ES), EUREKA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X12	EUREKA
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERCELLE SILVEIRA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NA BOCA DO POLVO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 6 PÁGINAS, 14X21	EUREKA
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O BONECO DE GEPETO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X30	EUREKA
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O JOVEM CISNE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 25X34	EUREKA
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			SILVA LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 25X34	
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UMA DOCE CASINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 20 PÁGINAS, 27X26	EUREKA
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SO MEUS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MACACO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E LUCAS FRANCA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 22X18	GLOBAL
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET- 90 GR., 64 PÁGINAS, 25X25	GLOBO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: SELVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH MARSCHALEK CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 21X20	HAPPY BOOKS
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 16X14	HAPPY BOOKS
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 29X19	HAPPY BOOKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 7 PÁGINAS, 29X20	HAPPY BOOKS
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 29X21	HAPPY BOOKS
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	POP UP FANTASTICOS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 4 PÁGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLÊS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	10 SUPER MOTORES, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS CARTONADO, 22 PÁGINAS, 21X21	MANDALA
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	MANDALA
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM É? - ANIMAIS DA SELVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RETTORE AS LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 26X26	MANDALA
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ANOITECER CINTILANTE, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHEAL BUXTON CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 22X20	MANDALA
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	APERTE BEM!, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNY COPPER CARTONADO, 10 PÁGINAS, 25X25	MANDALA
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO:EDITORA MANDALA CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 23X19	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS FORMAS EM INGLÊS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BOA NOITE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RETTORE AS LIVRO DE PANO, 5 PÁGINAS, 26X26	MANDALA
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JO MOON E.V.A., 14 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLECAO CAROCHINHA, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), GIOVANNA MANTEGAZZA CARTONADO, 22 PÁGINAS, 21X19	MANDALA
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X10	MANDALA
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FELTROMANIA, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS FELTRO, 10 PÁGINAS, 18X18	MANDALA
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ISSO SIM, ISSO NAO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	LER TOCAR E DESCOBRIR, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			A BOOKWORM CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABECAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABECAS - UNICORNIOS E FADAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 19X29	MANDALA
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU FELTRO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA FELTRO, 10 PÁGINAS, 20X20	MANDALA
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 6 PÁGINAS, 17X16	MANDALA
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NO REINO DA PORTAS MAGICAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X21	MANDALA
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SITIO DOS PINGOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	OS DORMINHOCOS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM CARTONADO, 12 PÁGINAS, 24X20	MANDALA
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PANDA BUBI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 23X29	MANDALA
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	PASSEANDO POR AI, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM FELTRO, 8 PÁGINAS, 20X28	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ROSTINHO FELIZ, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAFAELLA CASTANGA CARTONADO, 18 PÁGINAS, 23X24	MANDALA
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL, 8VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO COUCHÊ, 15 PÁGINAS, 21X19	MELHORAMENTOS
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SERIE BICHIM, 12VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET- 90 GR., 23 PÁGINAS, 19X15	MELHORAMENTOS
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR, 12VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA E ANA FLORA COUCHÊ, 15 PÁGINAS, 21X21	MELHORAMENTOS
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBE- PRIMEIRAS PALAVRAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 10 PÁGINAS, 21X21	ON LINE
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBÊ- ALFABETO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 11 PÁGINAS, 21X22	ON LINE
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBE - NÚMEROS, FORMAS E CORES, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X23	ON LINE
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DO LANCHINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 6 PÁGINAS, 15X15	ON LINE
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COM MUITO CARINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 7 PÁGINAS, 15X15	ON LINE
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 8 PÁGINAS, 15X15	ON LINE
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE, 1VOLUME	ON LINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			(ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 10 PÁGINAS, 15X15	
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - A FESTA DO COELHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 11 PÁGINAS, 15X16	ON LINE
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 15X17	ON LINE
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - A AVENTURA DO DINOSSAUROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 15X18	ON LINE
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY OFFSET- 90 GR., 32 PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENICE BUENO OFFSET- 90 GR., 48 PÁGINAS, 21X28	SALAMANDRA
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK BAKER COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 27X23	SALAMANDRA
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X22	SCIPIONE
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI COME DE TUDO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 19X22	SCIPIONE
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES),	SCIPIONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X20	
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCIA ALEVI COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 26X22	SCIPIONE
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JAENNETTE ROWE CARTONADO, 7 PÁGINAS, 25X19	TODOLIVRO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 12 PÁGINAS, 25X19	TODOLIVRO
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X13	TODOLIVRO
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROBERTO BELLÝ LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	TODOLIVRO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 14 PÁGINAS, 27X24	TODOLIVRO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 14 PÁGINAS, 27X24	TODOLIVRO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TODO LIVRO LIVRO DE PANO, 9 PÁGINAS, 16X16	TODOLIVRO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	INICIOS BRILHANTES, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 16X16	TODOLIVRO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE MARSHALL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 22X22	TODOLIVRO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, 1VOLUME (ES), AUTOR	TODOLIVRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			(ES), TODO LIVRO LIVRO DE PANO, 9 PÁGINAS, 16X16	
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O POLVO OLIN, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BEATRICE COSTAMAGNA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X25	TODOLIVRO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 14X18	TODOLIVRO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A EMA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A JOANINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A ONCA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A PREGUICA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A SUCURI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS ARARAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLECAO PÉ DE COELHO, 8VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	GATO E RATO, 10VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X21	TRIBOS
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O DOURADO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O JABUTI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TUCANO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE, 1VOLUME (ES),	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			AUTOR (ES), MARY FRANÇA LAMINADO, 16 PÁGINAS, 31X31	
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA LAMINADO, 10 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE , 12VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ABAS DIVERTIDAS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEVAN RICHTER CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VALE DAS LETRAS
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CASA DO RATINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NEIL CLARK FELTRO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A DONA ARANHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	VIZU
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ABC - O ALFABETO COLORIDO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 48 PÁGINAS, 20X28	VIZU
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ABELHA FOFINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X20	
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ABRA E VEJA, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 10 PÁGINAS, 23X23	VIZU
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, 8VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 8 PÁGINAS, 15X15	VIZU
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 32X18	VIZU
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 30X19	VIZU
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 32X18	VIZU
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO ANIMAIS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO AS FORMAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE -PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	CADE O BICHINHO?, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PÁGINAS, 16X16	VIZU
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	CARRINHOS FOFINHOS, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PÁGINAS, 21X16	VIZU
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLECAO PARA LER E BRINCAR, 6VOLUME (ES), AUTOR (ES), STUDIO IMAGEBOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X30	VIZU
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X18	VIZU
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X18	VIZU
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	DESCOBERTA POPUP, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	VIZU
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FAZENDO COCEGUINHAS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOBBLE BROOKSS FELTRO, 22 PÁGINAS, 15X21	VIZU
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FESTA DOS BICHINHOS, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON CARTONADO, 10 PÁGINAS, 17X20	VIZU
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	HISTORIAS DE 5 MINUTOS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

			VÁRIOS AUTORES, 10 PÁGINAS, 22X22	
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	JOANINHA FOFINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X20	VIZU
165	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ME DA UM ABRACO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), STUDIO IMAGEBOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 20X15	VIZU
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU BANHO COLORIDO , 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGE BOOKS VINIL, 6 PÁGINAS, 17X17	VIZU
167	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PÁGINAS, 19X23	VIZU
168	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O CAMALEAO E AS CORES DO ARCO-IRIS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NEIL CLARK FELTRO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
169	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X18	VIZU
170	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X18	VIZU
171	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	O QUE E O QUE E, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
172	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 17X33	VIZU
173	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 17X33	VIZU
174	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES),	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEGA! PEGA! O COELHINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X21	VIZU
178	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X21	VIZU
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 46 PÁGINAS, 19X28	VIZU
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	TODOS A BORDO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 8 PÁGINAS, 17X17	VIZU

ANEXO 6 - BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	SÉRIE	UND	DESCRIÇÃO	EDITORA
1	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	CONTOS CLASSICOS EM HQ, 18VOLUME (ES), AUTOR (ES), VÁRIOS AUTORES COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X21	AGAQUE
2	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	SATIRAS EM QUADRINHOS, 10VOLUME (ES), AUTOR (ES), VÁRIOS AUTORES COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X21	AGAQUE
3	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X21	AGAQUE
4	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO, 7VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 112 PÁGINAS, 22X15	ARTELER
5	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO, 8VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 110 PÁGINAS, 22X15	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA! , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
7	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	CLASSICOS EM QUADRINHOS, 16VOLUME (ES), AUTOR (ES), VÁRIOS AUTORES COUCHÊ, 72 PÁGINAS, 23X16	ARTELER
8	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	CONTOS MARAVILHOSOS, 9VOLUME (ES), AUTOR (ES), VÁRIOS AUTORES OFFSET 90G, 110 PÁGINAS, 22X15	ARTELER
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MERGULHO NA LUA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
11	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO, 6VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 110 PÁGINAS, 22X15	ARTELER
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ONATAL DO MICO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O POMBO E O XADREZ, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
15	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARIA JOSE DUPRE OFFSET 90G, 96 PÁGINAS, 22X14	ATICA
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARINA COLASANTI OFFSET 90G, 120 PÁGINAS, 21X13	ATICA
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	QUEM ME DERA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA	ATICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

			MACHADO OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 22X19	
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	VAGA LUME AÇUCAR AMARGO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LUIZ PUNTEL OFFSET 90G, 151 PÁGINAS, 18X13	ATICA
19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JAN TERLOUW OFFSET 90G, 168 PÁGINAS, 21X14	ATICA
20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	VAGA LUME A ILHA PERDIDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARIA JOSE DUPRE OFFSET 90G, 133 PÁGINAS, 24X17	ATICA
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAÇAL AQUINO OFFSET 90G, 171 PÁGINAS, 18X13	ATICA
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	VAGA LUME MENINO DE ASAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), HOMERO HOMEM OFFSET 90G, 119 PÁGINAS, 18X13	ATICA
23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	VAGA LUME O GRITO DO HIP HOP, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI OFFSET 90G, 142 PÁGINAS, 20X13	ATICA
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS OFFSET 90G, 71 PÁGINAS, 21X14	CIA DAS LETRINHAS
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS OFFSET 90G, 71 PÁGINAS, 21X14	CIA DAS LETRINHAS
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS OFFSET 90G, 71 PÁGINAS, 21X14	CIA DAS LETRINHAS
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NOS AGORA SOMOS QUATRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LILLI L'ARRONGE COUCHÊ, 34 PÁGINAS, 19X19	CIA DAS LETRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	E SE EU SENTIR... FELICIDADE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X24	CIRANDA CULTURAL
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	E SE EU SENTIR... MEDO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X24	CIRANDA CULTURAL
30	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	E SE EU SENTIR... RAIVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X24	CIRANDA CULTURAL
31	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	E SE EU SENTIR... TRISTEZA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PALOMA BLANCA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X24	CIRANDA CULTURAL
32	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEU CACHORRO SUMIU!, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELIANDRO ROCHA CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 24X24	CIRANDA CULTURAL
33	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MOREIRA DE ACOPIARA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 26X24	CIRANDA CULTURAL
34	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BEIJADOS PELO SOL, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROGERIO ANDRADE BARBOSA OFFSET 90G, 69 PÁGINAS, 23X14	EDITORA DO BRASIL
35	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROSINHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X24	EDITORA DO BRASIL
36	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOAO LUIZ GUIMARAES COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 26X21	EDITORA DO BRASIL
37	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	A GALINHA POPO EM..., 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), FERNANDA DE OLIVEIRA COUCHÊ, 22 PÁGINAS, 25X25	EUREKA
38	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A HISTORIA DE BALDOMERA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA COUCHÊ, 36 PÁGINAS, 25X25	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

39	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA CAPA DURA, 28 PÁGINAS, 26X26	EUREKA
40	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A SONECA PERFEITA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PATO MENA OFFSET 90G, 36 PÁGINAS, 29X25	EUREKA
41	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS FERAS TAMBEM SONHAM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KESTUTIS NAVAKAS COUCHÊ, 47 PÁGINAS, 22X22	EUREKA
42	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSANNA ISERN COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 26X24	EUREKA
43	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSANNA ISERN COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X24	EUREKA
44	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AU AU MIAU, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLANCA LACASA OFFSET 90G, 33 PÁGINAS, 29X25	EUREKA
45	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
46	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	CONTE OUTRA VEZ, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
47	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	CONTE OUTRA VEZ 2, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
48	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DANIELA PIRATA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SUSANNA ISERN OFFSET 90G, 36 PÁGINAS, 28X24	EUREKA
49	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SIMA OZKAN OFFSET 90G, 34 PÁGINAS, 25X25	EUREKA
50	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES),	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			SIRLEL TAS COUCHÊ, 34 PÁGINAS, 25X25	
51	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE CARLOS ANDRES OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 27X25	EUREKA
52	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUCAO:EDITORA EUREKA CARTONADO, 14 PÁGINAS, 20X20	EUREKA
53	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSAO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARGARITA DEL MAZO - TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 30X24	EUREKA
54	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NAO FUI EU!, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DANIEL FEHR OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 26X26	EUREKA
55	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O QUE VOCE FARIA?, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNIFER MOORE-MALLINOS COUCHÊ, 95 PÁGINAS, 24X21	EUREKA
56	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O ZOOLOGICO DO LUAR, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAUDIE POWELL CAPA DURA, 94 PÁGINAS, 28X25	EUREKA
57	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DO JEITO QUE VOCE E, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TELMA GUIMARAES COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 22X20	FORMATO
58	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUBEM ALVES OFFSET 90G, 32 PÁGINAS, 27X20	FTD
59	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DONA BARATINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 26X20	FTD
60	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	FESTA NO CEU , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 26X20	FTD
61	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES),	FTD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			RUBEM ALVES OFFSET 90G, 40 PÁGINAS, 27X20	
62	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 27X23	FTD
63	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARINA COLASANTI OFFSET 90G, 47 PÁGINAS, 22X17	FTD
64	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	CONTE UMA FABULA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CELIA RUIZ IBANEZ OFFSET 90G, 128 PÁGINAS, 23X15	GIRASSOL
65	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	TURMA DA MONICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO COUCHÊ, 79 PÁGINAS, 30X22	GIRASSOL
66	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	TURMA DA MONICA: NARIZINHO ARREBITADO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO COUCHÊ, 63 PÁGINAS, 30X23	GIRASSOL
67	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DEDO MINDINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 36 PÁGINAS, 24X22	GLOBAL
68	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
69	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SO MEUS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
70	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
71	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
72	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O PASSARINHO ME CONTOU, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

73	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O SEGREDO DA ONCINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X22	GLOBAL
74	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	OS AMIGOS DO PEDRINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
75	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
76	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	QUEM PERDE GANHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 37 PÁGINAS, 23X16	GLOBAL
77	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UM AMOR DE BEBE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 23X23	GLOBAL
78	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UM GATO NO TELHADO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 19 PÁGINAS, 21X21	GLOBAL
79	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 24X17	GLOBINHO
80	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 64 PÁGINAS, 23X17	GLOBINHO
81	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEMORIAS DA EMILIA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MONTEIRO LOBATO OFFSET 90G, 160 PÁGINAS, 23X16	GLOBO
82	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UMA HISTORIA BRUXOLICA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CLAUDIO FRAGATA COUCHÊ, 56 PÁGINAS, 21X14	GLOBO
83	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	EXPLORE O SISTEMA SOLAR, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LOUISE FORSHAW E.V.A, 16 PÁGINAS, 26X14	HAPPY BOOKS
84	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARTINA HOGAN E.V.A, 16 PÁGINAS, 27X14	HAPPY BOOKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

85	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NAO ABRA ESTE LIVRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 28 PÁGINAS, 27X23	HAPPY BOOKS
86	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 27X23	HAPPY BOOKS
87	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 33 PÁGINAS, 27X23	HAPPY BOOKS
88	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHIARA PIRODDI CAPA DURA, 48 PÁGINAS, 32X28	HAPPY BOOKS
89	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PATRICIA GEIS POP-UP, 12 PÁGINAS, 26X24	MANDALA
90	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	BRINCAR DE LER , 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 6 PÁGINAS, 26X22	MANDALA
91	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	COLECAO MEU FANTOCHE, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGINE THAT CARTONADO, 12 PÁGINAS, 26X26	MANDALA
92	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	CONTANDO HISTORIAS, 8VOLUME (ES), AUTOR (ES), VARIOS AUTORES CARTONADO, 24 PÁGINAS, 25X25	MANDALA
93	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DENIS VAMPIRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 27X19	MANDALA
94	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	E HORA DE LER, 7VOLUME (ES), AUTOR (ES), VARIOS AUTORES COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 25X25	MANDALA
95	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GRAHAME BAKER-SMITH CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 29X25	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

96	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CARTONADO, 16 PÁGINAS, 21X21	MANDALA
97	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONNY DUDDLE CAPA DURA, 34 PÁGINAS, 29X25	MANDALA
98	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI COUCHÊ, 96 PÁGINAS, 24X21	MANDALA
99	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O RITMO DA CHUVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GRAHAME BAKER-SMITTH CAPA DURA, 34 PÁGINAS, 29X25	MANDALA
100	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	RODA GIRA, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOOKWORS LLC CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24	MANDALA
101	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SELVAGEM COMO O VENTO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GRAHAME BAKER SMITH CAPA DURA, 32 PÁGINAS, 29X25	MANDALA
102	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SIMAO ABOBINAVEL, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 27X19	MANDALA
103	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A ELEIÇÃO NA SELVA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SANDRINE DUMAS ROY COUCHÊ, 30 PÁGINAS, 30X23	MELHORAMENTOS
104	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PATRICIA ENGEL SECCO COUCHÊ, 62 PÁGINAS, 24X17	MELHORAMENTOS
105	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NANI COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS
106	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 25X20	MELHORAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

107	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ERIC PUYBARET COUCHÊ, 29 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS
108	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KATIE SMITH MILWAY COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 30X22	MELHORAMENTOS
109	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	FABULAS DE AMIZADE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DISNEY COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 23X15	MELHORAMENTOS
110	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	FABULAS DE HONESTIDADE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TEREZINHA MARTINO COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 23X15	MELHORAMENTOS
111	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	FLICTS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 27X23	MELHORAMENTOS
112	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 96 PÁGINAS, 23X15	MELHORAMENTOS
113	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MENINA NINA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 37 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS
114	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O CAMELO, O BURRO E A AGUIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERLI COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS
115	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O GATO, O PORCO E A PORCARIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERLI COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS
116	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MENINO MALUQUINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 106 PÁGINAS, 23X15	MELHORAMENTOS
117	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MENINO MARROM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 31 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS
118	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MENINO QUADRADINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	MELHORAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

119	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	RITA NAO GRITA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), FLAVIA MUNIZ COUCHÊ, 30 PÁGINAS, 20X20	MELHORAMENTOS
120	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA E ZIRALDO COUCHÊ, 38 PÁGINAS, 26X20	MELHORAMENTOS
121	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET 90G, 115 PÁGINAS, 23X15	MELHORAMENTOS
122	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), EVA FURNARI COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 26X18	MODERNA
123	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURÍCIO DE SOUZA COUCHÊ, 36 PÁGINAS, 22X18	ON LINE
124	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO COUCHÊ, 57 PÁGINAS, 28X20	PEIROPOLIS
125	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA BIAZETTO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 30X21	PROJETO
126	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	É O TAMBOR DE CRIOLA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SONIA ROSA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 25X25	PROJETO
127	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ENDE/VOCE UMA HISTORIA SOBRE A GENTE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCELO CARNEIRO DA CUNHA COUCHÊ, 64 PÁGINAS, 27X20	PROJETO
128	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SYLVIA ORTHOF COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 23X21	ROVELLE
129	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MULA SEM CABEÇA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARION VILLAS BOAS COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 20X14	ROVELLE
130	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES),	ROVELLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			SILVIA ORTHOF COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 23X21	
131	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X23	SALAMANDRA
132	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SEVERINO FAZ CHOVER, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 28X23	SALAMANDRA
133	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GISELDA LAPORTA NICOLELIS OFFSET 90G, 61 PÁGINAS, 22X15	SCIPIONE
134	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O CORCUNDA DE NOTREDAME, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), VICTOR HUGO OFFSET 90G, 136 PÁGINAS, 26X19	SCIPIONE
135	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), GISELDA LAPORTA NICOLELIS OFFSET 90G, 103 PÁGINAS, 22X15	SCIPIONE
136	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MENINO QUE FUROU O CEU, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOAO LUIS ANZANELLO CARRASCOZA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 26X19	SCIPIONE
137	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O PRINCIPE E O MENDIGO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK TWIN COUCHÊ, 48 PÁGINAS, 26X19	SCIPIONE
138	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA COUCHÊ, 42 PÁGINAS, 28X21	SO LETRINHAS
139	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	TRIAMBOLANDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LEO CUNHA COUCHÊ, 42 PÁGINAS, 28X21	SO LETRINHAS
140	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	VALORES PARA O MUNDO, 10VOLUME (ES), AUTOR (ES), VARIOS AUTORES , 20 PÁGINAS, 28X21	SO LETRINHAS
141	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	SENTINDO A MUSICA, 10VOLUME (ES), AUTOR (ES), VARIOS AUTORES , 24 PÁGINAS, 28X21	SO LETRINHAS
142	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH	TODOLIVRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

			MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26X20	
143	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26X20	TODOLIVRO
144	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26X20	TODOLIVRO
145	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26X20	TODOLIVRO
146	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUCAO RUTH MARSCHALEK CARTONADO, 16 PÁGINAS, 26X20	TODOLIVRO
147	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	SÓ RIR, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
148	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A GALINHA AFLITA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
149	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A GRAVATA BORBOLETA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
150	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEX LUTKUS E LEO CUNHA COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
151	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
152	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A PATA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

153	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A PESCARIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
154	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A VACA MALHADA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
155	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ALFABETO POETICO DOS NOMES, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PABLO MORENO COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 28X21	TRIBOS
156	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LEO CUNHA COUCHÊ, 64 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
157	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BALAI DE GATO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
158	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS COUCHÊ, 47 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
159	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE A APOSTA DO MACACO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
160	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE A DIVISAO DAS JABUTICABAS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
161	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE BICHO ESCONDIDO , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
162	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE FUTEBOL DE BICHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
163	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE GIRAFABA GIRAFAFINHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

164	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE HELINHO E A CEGONHA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
165	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE O TAMANDUA E AS FORMIGAS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
166	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE O URSINHO MIXILIM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
167	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE PATA TI E PATA TA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
168	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE TITA A TRUTA CURIOSA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
169	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE UMA CARTA PARA O REI, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
170	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	BICHO FALANTE UMA CASA PARA DOIS , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
171	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	CADE O RATO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
172	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA, 12VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 29X16	TRIBOS
173	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	EU NUNCA VOU TE DEIXAR, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 29X16	TRIBOS
174	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
175	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEU QUERIDO ROBO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

			BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 29X16	
176	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NA BEIRA DO RIO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
177	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 31 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
178	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O GATO VIU ..., 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
179	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O HOMEM MONTANHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
180	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MAIS BONITO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
181	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
182	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RICARDO AZEVEDO COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 23X20	TRIBOS
183	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O OVO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
184	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O REI DESCALÇO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PABLO MORENO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 24X24	TRIBOS
185	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	OS ATLETAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
186	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

187	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA MARIA MACHADO COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
188	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
189	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	PROMESSA MACABRA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
190	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	QUE BRINCADEIRA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X24	TRIBOS
191	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SEM PE NEM CABEÇA , 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), SANDRA CORDEIRO COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
192	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA, 9VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
193	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UM HOMEM SEM CONSCIENCIA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
194	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANÇA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
195	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 39 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
196	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SOCORRO MINHAS CALÇAS SUMIRAM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), QUENTIN GRÉBAN CAPA DURA, 30 PÁGINAS, 28X25	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

197	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), QUENTIN GRÉBAN CAPA DURA, PÁGINAS, 32X24	VIZU
198	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERITXELL MARTÍ CAPA DURA, 36 PÁGINAS, 29X23	VIZU
199	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ARGHESTEGOSSAURO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X23	VIZU
200	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), GARRY FLEMING COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 25X25	VIZU
201	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES", 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONATHAN IRWIN CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 27X22	VIZU
202	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	BLIP E PIP, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE JANE PARKER COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 28X28	VIZU
203	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	CHOMP APATOSSAURO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X22	VIZU
204	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA, 5VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALISA BALDWIN E MIKE POLITO COUCHÊ, 6 PÁGINAS, 26X10	VIZU
205	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	DESBRAVANDO OS CORAIS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RADKA PIRO CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23	VIZU
206	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ECO O GOLFINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE JANE PARKER COUCHÊ, 25 PÁGINAS, 28X28	VIZU
207	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ENTRE TRONCOS E TOCOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAGDA GARGULAKPVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

208	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ERA UMA VEZ UM LEAO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KARL NEWSON - TRADUCAO: VIZU EDITORA COUCHÊ, 36 PÁGINAS, 29X23	VIZU
209	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	EXPLORANDO A MONTANHA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENKA CHYTILOVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23	VIZU
210	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENKA CHYTILOVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 23X23	VIZU
211	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	FLIC, O PORCOESPINHO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), OZGE BAHAR SUNAR COUCHÊ, 30 PÁGINAS, 24X24	VIZU
212	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	GRRR TRICERATOPE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X23	VIZU
213	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	LABIRINTO INCRÍVEL, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGLOO BOOKS CAPA DURA, 8 PÁGINAS, 20X20	VIZU
214	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	LER E BOM!, 10VOLUME (ES), AUTOR (ES), VARIOS AUTORES CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 26X26	VIZU
215	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA COUCHÊ, 30 PÁGINAS, 24X24	VIZU
216	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	MEUS POP CLASSICOS, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS POP-UP, 10 PÁGINAS, 26X19	VIZU
217	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES", 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONATHAN IRWIN CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 27X22	VIZU
218	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	NOAH E O PASSARO ESTRELA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BARRY TIMMS E FAYE HSU CAPA DURA, 26 PÁGINAS, 28X25	VIZU
219	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	O RATINHO JUCA, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 24X24	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

220	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	O URSO E O PIANO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO:VIZU EDITORA COUCHÊ, 36 PÁGINAS, 30X22	VIZU
221	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ONDE MORA A AMIZADE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), JONNY LAMBERT CAPA DURA, 24 PÁGINAS, 28X25	VIZU
222	ENSINO FUNDAMENTAL	COLEÇÃO	PAPO BOM, 3VOLUME (ES), AUTOR (ES), HEATH MCKENZIE CAPA DURA, 22 PÁGINAS, 28X24	VIZU
223	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	POR DENTRO DOS NINHOS, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), RADKA PIRO CARTONADO, 12 PÁGINAS, 22X22	VIZU
224	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE?, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BARNEY E BUDDY LTD CARTONADO, 14 PÁGINAS, 19X18	VIZU
225	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), BARNEY E BUDDY LTD CARTONADO, 14 PÁGINAS, 19X18	VIZU
226	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), THE CLEVER FACTORY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 36X24	VIZU
227	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), ELIF YEMENICI COUCHÊ, 30 PÁGINAS, 24X24	VIZU
228	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	SLIME CORNIO, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEPHANIE MOSS COUCHÊ, 21 PÁGINAS, 23X23	VIZU
229	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU COUCHÊ, 36 PÁGINAS, 30X25	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

1. OBJETO

1.1. Considerando a necessidade de realização dos trâmites legais necessários para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA**”.

1.1.2. DESCRITIVO DOS ITENS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BIBLIOTECA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) FORMADO POR KIT ADEQUADO POR ETAPA SENDO ELAS 3 LIVRO DA ALFABETIZAÇÃO, 2 LIVROS 1º ETAPAS, 2 LIVROS 2º ETAPA, 3 LIVROS 3º ETAPA E 4 LIVROS 4º ETAPA. CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 1.	KIT	60
2	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 1 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 2	KIT	40
3	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 2 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 3	KIT	15
4	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 3 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 4	KIT	5
5	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 4 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 5	KIT	3
6	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 6.	KIT	15
7	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 7.	KIT	15
TOTAL			153



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 1.2. Os quantitativos dos itens 6 e 7, considerando que na ata de registro de preço 018-23SRP-PMG, que teve o mesmo objeto, a Secretaria de Educação executou todo o saldo contratual, atendendo assim menos de 25 % das nossas demandas. Nesse sentido, aumentamos o quantitativo considerando a execução do ano anterior e as demandas pendentes;
- 1.3. Os quantitativos dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 estão de acordo solicitação da Superintendência de Ensino Pedagógico – SEAP/CETEP e da escola Getúlio Vargas, conforme documento anexo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Levando-se em consideração a qualidade do ensino que queremos oferecer, a necessidade e a importância da leitura, faz-se necessária a aquisição de novos livros para proporcionarmos um diferencial no currículo escolar dos nossos alunos;
- 2.2. As despesas com aquisição de livros para as salas de aula e sala de leitura são necessárias para equipar as Unidades Educacionais que atendem o Ensino na Rede Municipal, propiciando o hábito oportunidades para as crianças se apropriarem de momentos encantadores e lúdicos de leitura;
- 2.3. A aquisição dos livros paradidáticos tem como principal objetivo dar maior suporte aos profissionais, proporcionando mais qualidade no desenvolvimento dos trabalhos. Portanto, justificamos a aquisição desses produtos, tendo em vista a importância para darmos continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi realizado em momento oportuno por servidor designado, no qual foi feita uma análise quanto a necessidade e as possíveis soluções para que a presente demanda fosse sanada. Chegou-se a conclusão que a solução mais viável é a realização do pregão para o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit literário para a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;
- 3.2. Nesse sentido, dentre os valores adotados pela Secretaria Municipal de Educação, estão a criatividade visando inovar teórica, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental;
- 3.3. Considerando que a rede municipal de Ensino de Guanambi, conta com 37 unidades escolas e buscando possibilitar aos estudantes uma melhor qualidade a Secretaria de Educação identificou a necessidade de aquisição de livros literários tendo em vista à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados na rede, atendendo assim aos projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Considerando que no ano de 2023 a prefeitura municipal de Guanambi realizou um pregão eletrônico nº 018-23-SRP-PMG para contratação de empresa com o mesmo objeto deste estudo técnico, aquisição de livros literários. Nesse sentido podemos considerar a mesma solução já



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

utilizada pelo município;

- 4.2. O pregão eletrônico, tipo registro de preço e a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1. O resultado pretendido com a aquisição de livros literários é garantir o desenvolvimento da leitura, pois para as crianças, adolescentes e adultos, é um convite à liberdade de expressão, isto é, os alunos podem expressar seus sentimentos, aprender e refletir sobre suas próprias emoções, o que é super importante para o desenvolvimento infantil e juvenil. Por isso é tão importante que a escola trabalhe os livros literários no Ensino Infantil.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência;
- 6.2. Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que tange a presente demanda;
- 6.3. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- 6.4. A ata vigorará por 12 (doze) meses.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- 7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 7.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.6. Documento Oficial com foto do(s) sócio(s) e do representante legal.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 8.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica/Física emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ ou CPF);
- 8.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;
- 8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 8.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

- 9.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 9.2 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.3 As demonstrações contábeis citadas no subitem 9.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;
- 9.4 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 9.5 As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- 9.6 A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;
- 9.7 A demonstração contábil disposta no item 9.2 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;
- 9.8 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade;
- 9.9 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.10 Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 9.11 Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):
- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
 - i. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 10.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor (Conforme Portaria nº 13 de 15 de maio de 2024, segue anexo), desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 10.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto:
- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- não produziu os resultados acordados;
 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11. DO PRAZO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.
- 11.2. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis do adimplemento da obrigação, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento contratual;
- 11.3. Recebimento provisório:
- No local da entrega dos bens, o(s) Servidor(es) designado(s) farão o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 11.4. Recebimento definitivo:
- No prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório, o(s) Servidor(es) designado(s) procederão ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

12. DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, conforme indicado na requisição;
- 12.2. Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até **20 (vinte) úteis**, após o recebimento da requisição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi-BA.
- 12.3. Os bens objetos da presente demanda, somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em hipótese alguma a Secretaria Municipal de Educação receberá os bens objeto do serviço aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;
- 12.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no serviço prestado, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para sanar essas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo a qualidade dos serviços em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;
- 13.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei;
- 13.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato;
- 13.5. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;
- 13.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 13.1. será contado da data de entrega da referida correção;
- 13.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública;
- 13.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação;
- 13.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
- 13.10. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o(s) objeto (s) deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Guanambi.

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

16.1. O critério de seleção para a presente contratação será a realização do processo licitatório em sua modalidade pregão, na sua forma eletrônico. A licitação será do tipo menor preço.

17. DO ORÇAMENTO

17.1. A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 661.352,46 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E	KIT	60	R\$ 1.159,77	R\$ 69.586,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

	ADULTOS) FORMADO POR KIT ADEQUADO POR ETAPA SENDO ELAS 3 LIVRO DA ALFABETIZAÇÃO, 2 LIVROS 1º ETAPAS, 2 LIVROS 2º ETAPA, 3 LIVROS 3º ETAPA E 4 LIVROS 4º ETAPA. CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 1.				
2	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 1 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 2	KIT	40	R\$ 2.127,16	R\$ 85.086,40
3	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 2 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 3	KIT	15	R\$ 744,90	R\$ 11.173,50
4	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 3 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 4	KIT	5	R\$ 2.140,03	R\$ 10.700,15
5	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 4 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 5	KIT	3	R\$ 4.350,57	R\$ 13.051,71
6	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 6.	KIT	15	R\$ 15.607,70	R\$ 234.115,50
7	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA	KIT	15	R\$ 15.842,60	R\$ 237.639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 7.					
TOTAL					R\$ 661.352,46

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas desse processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo setor de contabilidade no ato que acontece cada prestação de serviço e/ou fornecimento.

19. PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Guanambi-BA, 13 de agosto de 2024.

Murillo Bezerra de Carvalho
Agente Público - Termo de Referência
Portaria Nº 05 de 29 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BIBLIOTECA DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) FORMADO POR KIT ADEQUADO POR ETAPA SENDO ELAS 3 LIVRO DA ALFABETIZAÇÃO, 2 LIVROS 1º ETAPAS, 2 LIVROS 2º ETAPA, 3 LIVROS 3º ETAPA E 4 LIVROS 4º ETAPA. CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 1.	KIT	60		
2	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 1 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 2	KIT	40		
3	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 2 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 3	KIT	15		
4	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 3 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA TABELA NO ANEXO 4	KIT	5		
5	BIBLIOTECA PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARTE 4 COMPOSTO POR 33 LIVROS CONFORME DESCRITO NA	KIT	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

	TABELA NO ANEXO 5				
6	BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTO POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 6.	KIT	15		
7	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTA POR 397 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME DESCRITO NA TABELA DO ANEXO 7.	KIT	15		

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme termo de referência e após recebimento da ordem de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTOS/REQUISIÇÃO.

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico N° 008-24PE-FME, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o fornecimento no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada instrumento contratual, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.),
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB Nº [XXXX].

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO
QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

CIDADE-ESTADO, ____ DE _____ DE ____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB Nº [XXXX].

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

CIDADE-ESTADO, ____ DE _____ DE ____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.),
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB Nº [XXXX].

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII,
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE SE
ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE
NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO EM QUALQUER
TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A
PARTIR DE 14 ANOS.

CIDADE-ESTADO, ____ DE _____ DE ____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS
DE VAGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.),
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB Nº [XXXX],

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI, E QUE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
PROPOSTO SERÁ EXECUTADO COM TAL OBSERVÂNCIA.

CIDADE-ESTADO, ___ DE _____ DE _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.),
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB Nº [XXXX].

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-
FME.

CIDADE-ESTADO, ___ DE _____ DE _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)],
ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO
REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB Nº [XXXX].

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI OU DE
QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE
INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CIDADE-ESTADO, ____ DE _____ DE ____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2024-FME

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 00-24PE-FME.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ - _____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____ - _____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.**
- 1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. **Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 20 (vinte) úteis, após o recebimento da requisição, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi-BA.**
- 3.2. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 3.3. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.
- 3.4. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 3.5. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.6. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 3.7. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- 3.8. O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
 - a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**
- 3.9. O recebimento será feito em duas etapas:
 - 3.9.1. Recebimento provisório:
 - a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
 - 3.9.2. Recebimento definitivo:
 - a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 3.10. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 3.11. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME.
- 4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 008-24PE-FME, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela modalidade para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.
 - 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
 - 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 10.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-FME, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, ____ de _____ de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____